Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 463/82

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Declara como de "UTILIDADE PÚBLICA", as seguinte Lojas Maçônicas: Loja Maçônica "Amor e Sacrifício II - número 1.716", Loja Maçônica "Liberdade IXª - número 1.934" e Loja Maçônica "Augusta e Resoeitável Loja Simbólica Fênix".

Art. 1º - Ficam consideradas como órgãos de "UTILIDADE PÚBLICA", as Lojas Maçônicas: Loja Maçônica "Amor e Sacrifício II - número 1.716", localizada à Avenida Sergipe, 1360, desta cidade de Ivaiporã, e com os estatutos devidamente registrados sob nº 39, às fls. 23 do Livro -A- do Registro das Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã - Paraná; Loja Maçônica "Liberdade IXª - número 1934", localizada à Rua Ponta Porã, nº 31, desta cidade de Ivaiporã, e com os estatutos devidamente registrados sob nº 071, às fls. 39 do Livro -A- do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã - Paraná, e a Loja Maçônica "Augusta e Respeitável Loja Simbólica - Fênix", localizada à Avenida Sergipe, s/ nº, desta cidade de Ivaiporã, e com os estatutos devidamente registrados sob nº 079, às fls. 43-vº, do Livro -A- do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã - Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e dois.

DR. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal